

TERMO DE RESPONSABILIDADE MÉDICA PARA ACOMPANHAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

Eu, _____, portador(a) do RG _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, com Registro no Conselho Federal de Medicina sob o número _____, em função da prestação de serviços médicos e hospitalares, para este ato denominado INSTRUTOR, que exerço nas dependências da ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA – SECÇÃO HOSPITAL, (aqui denominado apenas "Hospital"), declaro-me ciente das regras que devo seguir, no papel de tutor dos ESTAGIÁRIOS que me acompanharem, e que constam abaixo.

1. O presente Termo tem por objetivo estabelecer as responsabilidades, condições de relacionamento e uso de informações do Hospital dos Fornecedores de Cana entre INSTRUTORES e ESTAGIÁRIOS, durante a vigência do presente estágio voluntário.

2. O INSTRUTOR ficará encarregado de colher e fornecer documentação solicitada pelo Hospital, para aprovação de suas visitas e estudos acadêmicos dentro de suas dependências, como exemplos importantes, mas não se limitando a estes, documentos que comprovem a regularização do curso perante o MEC, comprovante de matrícula entre outros.

3. O INSTRUTOR se responsabilizará pelos atos cometidos pelos ESTAGIÁRIOS, posto que o presente estágio não resta em na realização de NENHUMA atividade técnica, servindo apenas para observação e acompanhamento de procedimentos e rotinas do Hospital.

4. Todo estagiário deve assinar conhecimento das normas internas do HFC, apresentadas em vídeo no link (link de intranet do HFC e/ou da faculdade) E será responsabilidade do INSTRUTOR zelar para que as regras e políticas a sejam seguidas no HFC Saúde pelos ESTAGIÁRIOS, especialmente no que diz respeito a evitar uso de celulares, respeitar o silêncio, além do uso de trajes adequados (proibidas roupas curtas e transparente e não conformes a NR 32 e uso de jalecos fora das dependências do Hospital).

5. Todas as informações técnicas obtidas através do estudo acadêmico e relacionadas a colaboradores, pacientes, clientes, demais prestadores de serviços, documentos, dados e funcionamento, organização ou desempenho do Hospital serão tidas como CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS, cabendo ao INSTRUTOR informar os ESTAGIÁRIOS quanto às normas internas e necessidade do sigilo, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 e outras que vierem a alterá-las,



além das determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial quanto ao uso, manuseio e guarda dos dados pessoais e equivalentes.

6. As informações confidenciais demonstradas aos ESTAGIÁRIOS somente poderão ser abertas a terceiro mediante consentimento prévio e por escrito do Hospital.

7. O sigilo se aplica também aos dados pessoais e sensíveis, quaisquer informações que vier a ter acesso em função dos estudos, havendo necessidade expressa de autorização do titular dos dados para informações passadas à terceiros. Compromete-se a seguir as cláusulas de confidencialidade sob pena da lei

7.1) Serão consideradas para efeito deste termo toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, Know-how, invenções, processos, fórmulas e designs, patenteáveis ou não, sistemas de produção, logística e layouts, planos de negócios (business plans), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas a que o Estudante tenha acesso, por meio físico, eletrônico ou oral.

7.2) Para os fins deste documento e da Legislação de Proteção de Dados, especificam as seguintes definições:

- **Dado Pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
- **Dado Pessoal Sensível:** Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- **Titular:** Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- **Tratamento:** Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

8. A não observância das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento sujeitará o ESTAGIÁRIO, bem como seu INSTRUTOR à apuração e às medidas legais cabíveis..



9. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas supervisionados.

10. O não cumprimento das cláusulas aqui dispostas importará de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação, na interrupção imediata do Estágio, além do fim do presente Termo.

11. Sendo certo que o INSTRUTOR definido neste Termo irá supervisionar acompanhamento nas áreas de _____, os ESTAGIÁRIOS _____, no dia e horário _____, sempre responsável pela observância quanto as regras internas e de sigilo.

Assim, ciente do teor, e após ter lido e discutido, assino o presente documento perante duas testemunhas, para os devidos fins de Direito.

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

